



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 203/2018 -

“Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga** objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão até o limite de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

§ 2º O prazo de vigência do convênio de que trata o *caput* deste Artigo é de 6 (seis) meses, retroagindo seu termo inicial a 1º de julho do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata o artigo 1º correrão à conta da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 2195 R\$ 3.090.250,00
12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39 - Fonte 05 - código de aplicação 3000076 - despesa 1197 R\$ 309.750,00

Art. 3º Para complementar as despesas previstas no § 1º, do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.045.800,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 2195 - 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - Atendimento Emergencial R\$ 2.045.800,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo será coberto através da anulação das dotações do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, a saber:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1537 - 05.01.00 - 04.122.7001.2237 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviços Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



.....R\$ 7.000,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1544 - 05.01.00 - 04.122.7001.2536 - 31.90.13 - Fonte 01 - Obrigações Patronais
.....R\$ 3.900,00

III - Secretaria Municipal de Administração

D 66 - 06.01.00 - 28.846.9003.1201 - 31.90.91 - Fonte 01 - Sentenças Judiciais
.....R\$ 300.000,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

D 1549 - 06.01.00 - 04.128.7001.2545 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$10.000,00

V - Secretaria Municipal de Administração

D 1555 - 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - 31.90.16 - Fonte 01 - Despesas Variáveis de Pessoal
CivilR\$ 5.000,00

VI - Secretaria Municipal de Administração

D 1563 - 06.01.00 - 09.272.7001.2160 - 31.90.03 - Fonte 01 - Inativos e Pensionistas
.....R\$10.000,00

VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 5.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Educação

D 1590 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesas Variável Pessoal Civil.
.....R\$ 4.900,00

IX - Secretaria Municipal de Educação

D 1597 - 09.01.00 - 12.122.2001.2545 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 8.000,00

X - Secretaria Municipal de Educação

D 2186 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 8.000,00

XI - Secretaria Municipal de Educação

D 2211 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 1.000,00

XII - Ensino Fundamental

D 155 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XIII - Ensino Fundamental

D 158 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 30.000,00

XIV - Ensino Fundamental

D 163 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 200.000,00

- 45.800,00

XV - Ensino Fundamental

D 1323 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 230.000,00

XVI - Secretaria Municipal de Administração

D 2184 - 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - Fonte 01 31.90.13 - Obrigações Patronais.....
.....R\$110.000,00

XVII - Creche Municipal

D 1628 - 09.04.00 - 12.365.2001.2547 - Fonte 01 - 33.90.49 - Auxílio Transporte.....
.....R\$ 9.000,00

XVIII - Creche Municipal

D 2345 - 09.04.00 - 12.365.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 24.000,00

XIX - Serviço de Ensino

D 1640 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.36 - Serviço Pessoa Física.....
.....R\$ 6.000,00

XX - Serviço de Ensino

D 1641 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 9.000,00

XXI - Fundo Municipal de Assistência Social

D 541 - 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - Fonte 01 - 31.90.13 - Obrigações Patronais.....
.....R\$ 15.000,00

XXII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

D 288 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 13.000,00

XXIII - Secretaria Municipal de Esportes

D 333 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



.....R\$ 4.000,00

XXIV - Secretaria Municipal de Esportes

D 334 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00

XXV - Secretaria Municipal de Saúde

D 404 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 11.000,00

XXVI - Secretaria Municipal de Saúde

D 1392 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 36.000,00

XXVII - Secretaria Municipal de Saúde

D 2180 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 50.000,00

XXVIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 644 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 60.000,00

XXIX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 651 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 11.000,00

XXX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Estradas

D 685 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 9.000,00

XXXI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Limpeza Pública

D 703 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 10.000,00

XXXII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Cemitério

D 712 - 15.04.00 - 15.452.5008.2182 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 4.000,00

XXXIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Parques e Jardins

D 722 - 15.03.00 - 15.452.5002.2171 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 9.000,00

XXXIV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 828 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



.....R\$ 28.000,00

XXXV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 835 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....

.....R\$ 6.000,00

XXXVI - Ensino Fundamental

D 1326 - 09.02.00 - 12.361.2001.2546 - Fonte 01 - 33.90.46 - Auxílio Alimentação.....

.....R\$ 200.000,00

XXXVII - Ensino Fundamental

D 152 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.11 - Pessoal Civil.....R\$ 591.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 09 de 2018

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouara para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 09 de 2018

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 21 de 09 de 2018

(Presidência)

Aprovada em 1ª discussão. (08X01) votos

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 09 de 2018

Presidente

Aprovada em 2ª discussão. (08X01) votos
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 09 de 2018

Presidente

Em Sessão Extraordinária de 21 de setembro de 2018, a pedido do Vereador Nelson Pagoti, em votação nominal, foi apreciado em 1ª e 2ª discussão o Projeto de Lei nº 203/2018, obtendo-se o seguinte resultado: Edson Sidinei Vick: sim; Luciana Batista: não; Jeferson Ricardo do Couto: sim; José Antonio Camargo de Castro: sim; Nelson Pagoti: sim; Paulo Eduardo Caetano Rosa: sim; Paulo Sérgio Soares da Silva: sim; Vitor Naressi Netto: sim; e Wallace Ananias de Freitas Bruno: sim. (8x1) votos.

Pirassununga, 21 de setembro de 2018

Leonardo Francisco Sampaio S. Filho
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de renovação do Termo de Convênio com Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Urgência e Emergência;

Considerando que na Dotação Orçamentária prevista no Orçamento para o 2º Semestre o valor era de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) e o Plano de Trabalho apresentado foi de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais);

Considerando que o referido Convênio no seu âmbito engloba atividades junto ao PAM, Pronto Socorro e SAMU, com equipes para atendimento nos casos de Emergência, Coordenação, Equipes de Médicos de Pediatria, Obstetrícia, Cardiologista, Anestesia e Neurocirurgião, além do Corpo de Enfermeiros, rateio com Serviço Farmacêutico, Assistência Social, Nutrição e de Limpeza;

Considerando que a demanda de atendimento a pacientes da rede pública vem aumentando sistematicamente;

Considerando enfim a essencialidade do serviço prestado à população,

Encaminhamos a essa insigne Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, encarecendo regime de urgência para sua tramitação, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

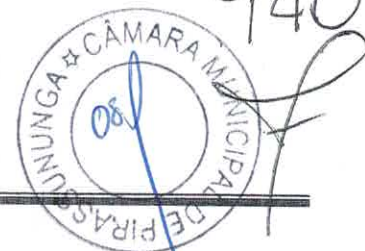
Na presente data, existem recursos financeiros consignados na rubrica orçamentária 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - código de aplicação 3100000 - Fonte 01 - despesa 2195, na ordem de R\$ 3.090.250,00 (três milhões, noventa mil e duzentos e cinquenta reais), insuficientes para cobertura do aporte previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, motivo pelo qual se faz necessária a suplementação especificada no artigo 3º da presente proposta.

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



santa casa de misericórdia de pirassununga



PLANO DE TRABALHO
PROJETO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL SUS
2018

Artigo 116 - §1º. – Lei 8666/93

I – INTRODUÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Pirassununga é o único hospital do município e neste ano está completando 116 anos de existência; atende a toda sua população de 75.474 habitantes. A cidade situa-se à beira da Rodovia Anhanguera que é destaque na malha viária do Estado e os acidentes ocorridos em cerca de 70 km da mesma são atendido neste hospital.

Cumprindo os objetivos estatutários, a instituição mantém convênio com o Sistema Único de Saúde, e foi municipalizada a partir de janeiro de 2010. Portanto, é parte integrante do Sistema Municipal de Saúde.

O perfil assistencial da Santa Casa é de um hospital geral de 104 leitos, que destina 63 destes leitos a internações clínicas/cirúrgicas/pediátricas e obstétricas ao SUS, assim como 06 de seus 10 leitos de UTI conforme constante do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). Seu credenciamento junto ao SUS é para realização de procedimentos de média complexidade e alguns procedimentos de alta complexidade. Não mantém ambulatório de especialidades.

No perfil epidemiológico do município, prevalecem as Doenças Cardiovasculares e as Neoplasias como as principais causas de morte. Assinala-se o grande contingente de população idosa, com índice de envelhecimento superior ao da Região Administrativa de Campinas e do Estado de São Paulo.



santa casa de misericórdia de pirassununga



MISSÃO E VALORES INSTITUCIONAIS DO HOSPITAL:

O objetivo da Diretoria da Santa Casa desde 2003 vem sendo reestruturar e resgatar o hospital, em conformidade com as necessidades locais e cumprindo a legislação vigente, embasado em um modelo empresarial de gestão e com foco social; um novo Projeto Físico foi desenvolvido conforme o Planejamento Estratégico elaborado, estruturado dentro de modernos conceitos hospitalares, devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária.

Missão:

1. Proporcionar a pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.
2. Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.

CAPACIDADE INSTALADA E CONTEXTO TECNOLÓGICO

O Hospital dispõe dos seguintes recursos físicos e tecnológicos, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

LEITOS POR ESPECIALIDADE

Leitos Cirúrgicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Cirurgia Geral	28	14
Leitos Clínicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Clínica Geral	38	23
Leitos Complementares	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
UTI ADULTO – TIPO II	10	6
Leitos Obstétricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Obstetrícia Clínica	16	11
Leitos Pediátricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Pediatria Clínica	12	09
TOTAL GERAL	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
	104	63

II – Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA		Exercício 2018
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040			
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br
Nº do Registro no CNES 2785382		CNAS – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938	

III – Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo		CPF		
Edinaldo Barbosa Lima		059.557.349-53		
Cargo ou Função	Data da Posse	Nº do RG	Órgão Expedidor	Data
Provedor	01/04/2015	182.965	MAER	13/10/1986
Endereço Residencial Completo				
Alameda dos Manacás, 4229 – Cidade Jardim				
Município		CEP	UF	
Pirassununga		13.630-000	SP	
Fone Residencial		E-mail		
19 – 3561-2571		Edinaldo376@gmail.com		

IV – Identificação do Objeto

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
Assistência de Urgência e Emergência no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde) aos pacientes da rede pública, em Pirassununga-SP	01/Julho/2018	31/Dezembro/2018
<p>O objeto deste convênio é aplicação dos recursos financeiros na contratação de profissionais necessários e regulados por Conselhos de Classe para atendimento de urgência/emergência, custeio de materiais e medicamentos e de serviços de apoio, garantindo de forma ininterrupta o atendimento a demanda espontânea e referenciada, visando à melhoria no atendimento regional ou microrregional aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS . O serviço incluem todos os serviços de Urgência e Emergência.</p>		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Sistema Público de Saúde é municipalizado e para o atendimento emergencial a Gestão Municipal optou em estabelecer parceria com a Santa Casa de Pirassununga a qual já possui estrutura técnica para atender, de forma integrada, às necessidades da população, no que tange à Urgência e Emergência. Os recursos financeiros, objetos deste, serão destinados à manutenção do Pronto Socorro, PAM e SAMU para os atendimentos de Urgência e Emergência, tais como: despesas com medicamentos, materiais médico hospitalares, colaboradores técnicos e de apoio, médicos, laboratório de análises clínicas e serviço de imagem, despesas para conservação, manutenção do setor e despesas com Rateio de Setores que dão suporte no Pronto Socorro, como Administração, Farmácia, Almoxarifado, Limpeza, Lavanderia, CCIH, SIND, Central de Esterilização, Manutenção, Serviço Social e Supervisão de Enfermagem. O convenio é por 6 (seis) meses, sendo o recurso utilizado para pagamento de Médico Plantonista 24 (vinte e quatro horas), diariamente no Pronto Socorro da Santa Casa, no PAM e no SAMU de Segunda a Domingo, assim como plantonista presencial nas especialidades, mantendo toda estrutura garantindo e atendimento Emergencial, conforme determina o Ministério da Saúde e as Resoluções CFM.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Característica	Descrição
Específico	Promover de forma sistemática a qualidade de assistência à saúde.
Mensurável	Mensurar através de indicadores específicos de atendimento.
Atingível	Realizar através de avaliações de continuidade de cuidados e avaliação periódica.
Relevante	Imprescindível para garantia de assistência qualificada.
Temporal	Durante a vigência do contrato.

META QUANTITATIVA

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
------	-----------	------------------------------

QUANTITATIVAS

Número de Atendimentos Realizar mensalmente os Número de atendimentos
 Manter o número de atendimentos de urgência e realizados no período
 atendimentos 5524/mês, emergência de forma dividido pelos totais
 calculados sobre a média ininterrupta, considerando os atendimentos esperados
 anual de 66.297 recursos financeiros que serão (5524) X 100
 atendimentos/ano (SIH- utilizados na manutenção de
 período janeiro 2017 a recursos humanos e de custeio
 dezembro/2017), dos atendimentos em
 promovendo monitoramento urgência/emergencia nas
 e avaliação da meta especialidades medicas de
 trimestralmente. plantões presenciais e de
 disponibilidade, assim como dos

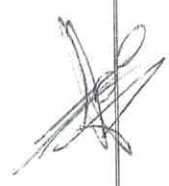
Número de Profissional serviços de apoio.

atendimento de

urgência/emergência

Realizar mensalmente a
 Manter o plantão presencial conferencia escala dos
 de 04 (três) médicos profissionais contratados para os
 socorristas, sendo 01 no atendimentos de urgência e
 PAM, 01 no SAMU e 02 no emergência, objeto do
 P.S e mais 08 (oito) Convênio.
 especialidades presenciais
 e/ou de disponibilidade.

Numero total de
 profissional em escala de
 trabalho X numero de
 profissional ativo no mês.



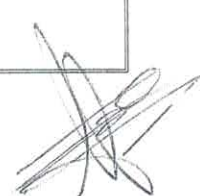
META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META <i>(cálculo para identificar se a meta foi alcançada)</i>
QUALITATIVAS		
<u>Educação Permanente</u> Incentivar os profissionais a participarem de processos de capacitação tendo como objetivo o manuseio adequado de materiais médico hospitalar no período.	Promover 06 capacitações/ano junto aos profissionais da Instituição, estimulando-os ao manuseio adequado de material médico hospitalar, assim como a qualidade dos mesmos frente à assistência.	- Número de treinamentos realizados no período sobre o total planejado X 100; - Relatório das capacitações realizadas;
<u>Mecanismo de referencia e contra referencia</u> Implantar mecanismo de referencia e contra referencia em pelo menos 20% do total de 5524 atendimentos/mês	Verificar mensalmente as fichas de referencia e contra referencia para análise de atendimentos não caracterizados com urgência e emergência.	- Numero total de referencia e contra referencia atendimentos com ficha de referencia/contra referencia e X total de atendimento no mês.
<u>Ampliar o sistema de triagem</u> - Acolhimento com Protocolo de Manchester para 24 horas do dia.	Acolher a demanda espontânea e referenciada, utilizando protocolo de Manchester, identificando o usuário e a ficha de atendimento nas cores azul, verde, amarelo e vermelho.	e numero total de atendimentos.



VI – Etapas ou Fases de Execução

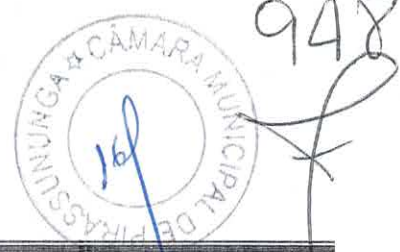
Para o Serviço de atendimento de Urgência / Emergência NÃO tem como separar as “Etapas de sua Execução” uma vez que não temos também como mencionar a quantidade de pacientes que necessitam deste atendimento, porem, temos que ter a provisão dessa necessidade.

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade / mês	Início	Término
Assistência de Urgência e Emergência.	Atendimentos	Equipes multi-profissionais para realização dos atendimentos nos casos de Urgência e Emergência	Un.	5524	01/Jul/18	31/Dez/18





santa casa de misericórdia de pirassununga



V – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza / Especificações	Total Ano	Valor unitário	Valor mensal	Concedente Total - R\$
Serviços Profissionais (Pronto Socorro Médicos)	02 Med/Dia: 02 plantonistas presenciais pronto socorro a cada 24 hrs	R\$ 2.600,00	R\$ 160.333,33	R\$ 962.000,00
Serviços Profissionais (Coordenação Pronto Socorro Médicos)	01 Méd/Dia : coordenação pronto socorro	R\$10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Serviços Profissionais (Médicos obstetrícia) - 60% de R\$ 2.600,00 = R\$ 1.560,00	01 med/dia presencial 24 hrs - 60%	R\$2.600,00	R\$ 48.100,00	R\$ 288.600,00
Serviços Profissionais (P2: auxiliar médicos obst.) 60% de R\$ 310,00 = R\$ 186,00	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60 %	R\$310,00	R\$ 5.704,00	R\$ 34.224,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos obstetrícia) - 60 % de R\$ 3.497,00 = R\$ 2.098,22	01 med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$3.497,04	R\$ 2.098,22	R\$ 12.589,32
Serviços Profissionais (Médicos pediatria) - 60% de R\$ 1.300,00 = R\$ 780,00	01 med/dia presencial 12 hrs - 60%	R\$1.300,00	R\$24.050,00	R\$ 144.300,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos pediatria) - 60% de R\$ 1.748,52 = R\$ 1049,11.	01 med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$1.748,52	R\$ 1.049,11	R\$ 6.294,66
Serv. Profissionais (Médicos cirurgia)-Sobreaviso - 60% de R\$ 620,00 = R\$ 372,00.	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60%	R\$620,00	R\$ 11.408,00	R\$ 68.448,00
Serv. Profissionais (Médicos Pediatria) - Sobreaviso - 60% de R\$ 310,00 = R\$ 186,00	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60%	R\$310,00	R\$ 5.704,00	R\$ 34.224,00
Serviços Profissionais (P2 auxiliar Médicos cirurgia)-60% de R\$ 310,00 = R\$ 186,00	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60 %	R\$310,00	R\$ 5.704,00	R\$ 34.224,00
Serv. Profissionais (Coordenação médicos cirurgia) - 60% de R\$ 1.748,52 = R\$ 1.049,11	01 med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$ 1.748,52	R\$ 1.049,11	R\$ 6.294,66
Serviços Profissionais (Médicos ortopedia) - Sobreaviso 60% de R\$ 620,00 = R\$ 372,00	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60 %	R\$ 620,00	R\$ 11.408,00	R\$ 68.448,00



santa casa de misericórdia de pirassununga



Serviços Profissionais (P2 auxiliar Médicos ortopedia) - 60% de R\$ 310,00 = R\$ 186,00	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60 %	R\$ 310,00	R\$ 5.704,00	R\$ 34.224,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos ortopedia) - 60% de R\$ 1.748,52 = R\$1.049,11.	01 med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$ 1.748,52	R\$ 1.049,11	R\$ 6.294,66
Serviços Profissionais (Médicos internista)-60% de R\$2.600,00 = R\$ 11.560,00	01 med/dia presencial 24 hrs - 60%	R\$2.600,00	R\$ 48.100,00	R\$ 288.600,00
Serviços Profissionais (Coordenação médico internista) 60% de R\$ 3.497,04 = R\$2.098,22.	01 med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$3.497,04	R\$ 2.098,22	R\$ 12.589,32
Serviços Profissionais (Médicos cardiologia) - sobreaviso 60% de R\$ 620,00 = R\$ 372,00	01 med/dia disponibilidade 24 hrs - 60%	R\$620,00	R\$ 11.408,00	R\$ 68.448,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos cardiologia) - 60% de R\$ 1.748,52=R\$1.049,11.	01 med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$ 1.748,52	R\$ 1.049,11	R\$ 6.294,66
Serviços Profissionais (Médicos Anestesia) - 60% de R\$ 60.560,00=R\$ 36.336,00	Med/dia presencial 12 hrs e Med/dia disponibilidade 12 hrs - 60% ininterrupto	R\$60.560,00	R\$ 36.336,00	R\$ 218.016,00
Serviços Profissionais (Médicos neurocirurgião) 60% e R\$ 620,00 = R\$372,00	01 med/dia disponibilidade 24 hs - 60%	R\$620,00	R\$ 11.408,00	R\$ 68.448,00
			R\$ 403.760,21	2.422.561,28
Serviços Profissionais (Colaboradores: 10 enfermeiros 20 tec. enfermagem, 3 tec. imobilização, 6 recepcionista e 5 porteiro) - Com Encargos e Demais Benefícios (ajuda de custo, auxílio creche, aux. alimentação, vale transporte, Med. Ocupacional, Cesta Básica	44 Func/Mês		R\$ 134.501,45	R\$ 807.128,72
Provisão 13º Sal. 2º Semestre			R\$ 8.860,00	R\$ 53.160,00
Materiais, Medicamentos			R\$ 42.000,00	R\$ 252.000,00



santa casa de misericórdia de pirassununga



Hospitalares e gases (média).				
Energia elétrica			R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
Telefone			R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
Serv. Terc / lixo biológico			R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
			R\$ 192.360,00	R\$ 1.156.088,72
Despesas com Rateio de Custo (Centros Auxiliares):				
Rateio do Administrativo			R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
Rateio do Serviço Farmacêutico			R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
Rateio de Serviço de Lavanderia	Média 1200 K/mês		R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
Rateio do serviço de Limpeza	894 m2 – P.S.		R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Rateio do Serviço de Nutrição Dietética	2.200(almoço+Café) Média/Mês		R\$ 6.600,00	R\$ 39.600,00
Rateio de serviço de almoxarifado	560 Req.M/m		R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Rateio de Assistência Social	80 At/Mês		R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Rateio do serviço de Esterilização	800 Inst.Est/Mês		R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
Rateio do serviço de Manutenção			R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
			R\$ 78.900,00	R\$ 473.400,00
SAMU				
Serviços Profissionais (Pronto Socorro Médicos)	01 Med/Dia: 01 plantonista presencial SAMU a cada 24 h	R\$ 2.600,00	R\$ 80.166,67	R\$ 481.000,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos)	01 med/dia disponibilidade mês	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Serv. Prof. Coord. Enferm. + Encargos + FGTS + Aux. Alimentação + VI Trans. + 1/3 Férias + Aj. Custo + Aux. Creche	01 Coord./dia disponibilidade 40 h		R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
Prov. 13º Sal. - 2º Semestre			R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
Materiais, Medicamentos Hospitalares e gases (média)			R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Sistema de Radio do SAMU			R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Combustível / Higienização			R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Manutenção / Reparos ambulâncias			R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
Rateio do Administrativo			R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00

Av. Newton Prado, 1.883 –
Fone (019) 3565-8100

Centro – Pirassununga – SP
FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br



santa casa de misericórdia de pirassununga



Rateio do Serviço Farmacêutico			R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Rateio do Serviço de Manutenção			R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Rateio do Serviço de Almoxarifado			R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
			RS105.966,67	RS 635.800,00
PAM				
Serviços Profissionais (Pronto Socorro Médicos)	01 Med/Dia: 01 plantonista presencial SAMU a cada 24hs	R\$ 2.600,00	R\$ 80.166,67	R\$ 481.000,00
Serviços Profissionais (Coordenação médicos)	01med/dia disponibilidade mês		R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Serviços Profissionais (Coordenação enfermagem) com encargos + Cesta-Vale Al. + Vale Transp. + Med.Ocup.+Aj. Custo	01med/dia disponibilidade 40 h		R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
Prov. 13º Salário + FGTS			R\$ 3.225,00	R\$ 19.350,00
Materiais, Medicamentos Hospitalares e gases (média)			R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Serv. Terceiros: Lixo Biológico			R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Serv Terceiros: Assessoria Juridica			R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Serv Terceiros: consultoria, controladoria e auditoria.			R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
ateio do Administrativo			R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Rateio do Serviço Farmacêutico			R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
Rateio do Serviço de Manutenção			R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Rateio do serviço de Limpeza	894 m2 – P.S.		R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
Rateio do Serviço de Almoxarifado			R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
			RS 118.641,67	RS 712.150,00
Total Geral	Soma dos valores atribuídos aos elementos de despesa.		RS 900.000,00	RS 5.400.000,00

VI – Cronograma de Desembolso

Atividades	Concedente		Total Valores em R\$
	01/Julho/2018 a 31/Dezembro/2018	Outros	
Assistência de Urgência e Emergência.			
Julho/2018	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Agosto/2018	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Setembro/2018	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Outubro/2018	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Novembro/2018	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Dezembro/2018	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Total	R\$ 5.400.000,00	0,00	R\$ 5.400.000,00

VII – Previsão de Início e Fim da Execução

Atividades	Concedente		Total
	Previsão Início	Previsão Término	
	01/07/2018 à 31/12/2018		
Assistência de Urgência e Emergência	R\$ 5.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400.000,00
Total	R\$ 5.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400.000,00

Pirassununga, 01 de Julho de 2018


Edinaldo Barbosa Lima

Provedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 163/2018

Pirassununga, 21/09/2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

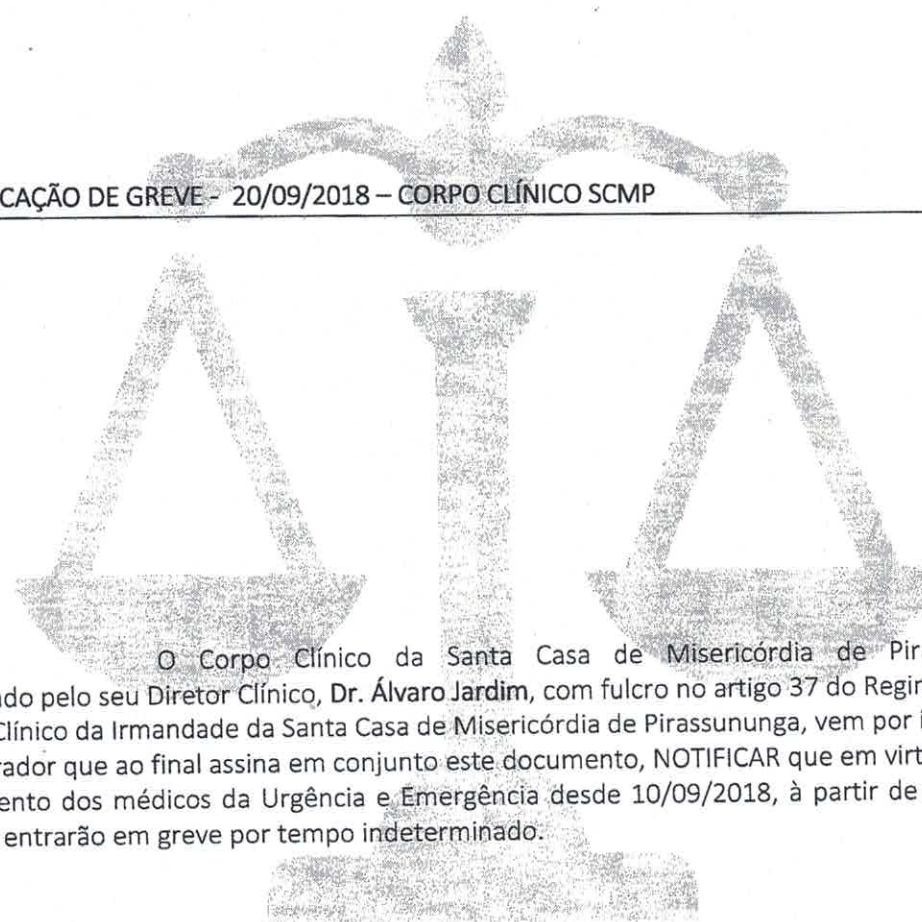
Prot. nº 4533/2011

À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP

A disposição dos Edís com cópia.
Piras; 18/9/2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

REF. NOTIFICAÇÃO DE GREVE - 20/09/2018 – CORPO CLÍNICO SCMP

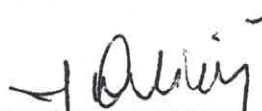


O Corpo Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga/SP representado pelo seu Diretor Clínico, Dr. Álvaro Jardim, com fulcro no artigo 37 do Regimento Interno do Corpo Clínico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, vem por intermédio de seu procurador que ao final assina em conjunto este documento, NOTIFICAR que em virtude do atraso do pagamento dos médicos da Urgência e Emergência desde 10/09/2018, à partir de sexta-feira às 17h, estes entrarão em greve por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

Pirassununga, 18 de Setembro de 2018

Dr. Alvaro Jardim
Diretor Clínico


Dr. Jeferson Celim
OAB/SP 306.819



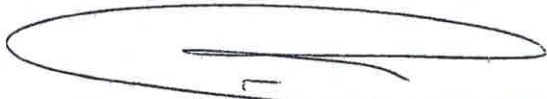
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Outorgante: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS COMPONENTES DO CORPO CLÍNICO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, representado por **ÁLVARO LUÍZ DOS SANTOS JARDIM**, brasileiro, casado, maior, médico, nascido em 25/06/1956, portador da cédula de identidade RG 26.034.930-6 e CPF/MF 278.559.370-72, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga/SP, Alameda das Oliveiras, n.º 803 – Cidade Jardim - CEP: 13.632-585.

Outorgado: JEFERSON EDEGAR CELIM, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 306.819 e no CPF/MF sob o n.º 192.025.868-02, com escritório na Rua 15 de Novembro, 1033 – Centro – CEP: 13.630-140 - Pirassununga/SP.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "*ad-judicia et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente como substabelecido. Em especial para representa-los administrativamente ou judicialmente para o cumprimento das pautas de reivindicações junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga durante o biênio 2018/2019

Pirassununga, 3 de setembro de 2018.



ÁLVARO LUÍZ DOS SANTOS JARDIM
CPF: 278.559.370-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 165/2018

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Solicitamos inclusão do projeto de lei que visa **autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências** no rol de matérias a serem apreciadas na Sessão Legislativa Extraordinária, convocada por este Executivo Municipal através do Ofício nº 164, de 21 de setembro de 2018, protocolado nessa insigne Casa concomitante a este expediente.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ref.: Protocolado nº 03242, DE 21/9/2018

Requerente: Executivo Municipal

Objeto: Convocação de sessão extraordinária para apreciação de veto ao projeto de lei nº 200/2018

Vistos, etc.,

Recebi o Veto total ao Projeto de Lei nº 200/2018, encaminhado pelo Executivo Municipal, através do Ofício nº 162/2018 em 20/9/2018, objeto do protocolado nº 03227, de 20/9/2018.

Hoje, através do Ofício nº 164/2018, recebi do Executivo Municipal, pedido para convocação da Edilidade para Sessão Legislativa Extraordinária, visando deliberar sobre o Veto total, aposto ao Projeto de Lei nº 200/2018, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências.

Tais fatos, me convenceram a despachar com urgência até porque inusual solicitação do Executivo Municipal para realizar sessão extraordinária, visando à apreciação de Veto, que numa rápida análise sequestrou os fundamentos do Veto; até porque referido Projeto de Lei não recebeu qualquer emenda desta Casa, inclusive sendo aprovado em regime de urgência, visando, segundo as reclamações realizar o pagamento de convênio a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, diante de ameaça de greve de médicos, que segundo consta não receberam seus salários.

Tendo conhecimento dos fatos notórios do projeto de lei nº 200/2018, que versa sobre convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para repasse de verba visando atender o pagamento dos médicos nos serviços de urgência e emergência e tendo esta Casa recebido notificação do Diretor do Corpo Clínico da Santa Casa, comunicando que os médicos entrarão em greve se os pagamentos não forem efetuados, o que pode causar prejuízo irreparável à população, que não pode ficar sem o atendimento de saúde, revestindo o assunto de urgência e interesse público.

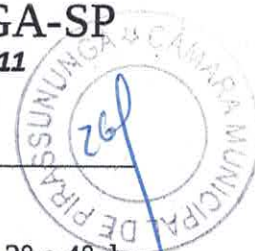


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Considerando que numa interpretação mais elástica dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei Orgânica do Município ao dispor sobre a convocação de sessão extraordinária, que pese não estar em período de recesso, obriga a anuência de maioria absoluta de seus membros, e/ou pelo Prefeito, em caso de urgência e interesse público relevante, obrigatoriamente fundamentados;

Considerando que o Executivo Municipal já manifestou o interesse público e a relevância do assunto, enviando de forma anacrônica pelo protocolo nº 3243, de 21/9/2018 a mesma matéria incluindo, pelo protocolo nº 3244, de 21/9/2018, pedido de realização de sessão extraordinária;

Considerando que o pagamento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga depende de lei autorizativa desta Casa de Leis,

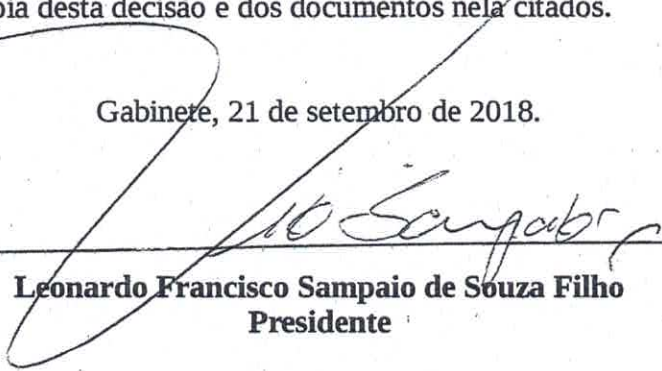
Considerando a necessidade do cumprimento do processo legislativo, determino a secretaria, com urgência, notifique os Senhores Vereadores, consultando-os por sua maioria absoluta, o interesse em requerer a convocação extraordinária em período de Sessão Legislativa Anual para deliberação das matérias pleiteadas nos requerimentos de convocações emitidos pelo Executivo Municipal, obedecendo-se a ordem de apreciação de matérias.

Em havendo a negativa, manifestem os Vereadores por escrito, se tem interesse em requerer urgência para apreciação do Veto aposto ao Projeto de Lei nº 200/2018 para a sessão de 25 de setembro de 2018.

Tendo em vista ainda estar em tramitação o Projeto de Lei nº 200/2018, fica prejudicada a apreciação do Projeto de Lei encaminhado através do Ofício nº 163/2018, que trata do mesmo assunto.

Cumpra-se com urgência a comunicação por meio eletrônico via intranet, bem como o aplicativo WathsApp, de acesso a todos os Vereadores, encaminhando-se cópia desta decisão e dos documentos nela citados.

Gabinete, 21 de setembro de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO SÃO PAULO.

Acolho o pedido dos vereadores, determino a realização de sessão extraordinária nesta data (21/9/2018), às 16 horas, para apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 200/2018. Em sendo mantido o Veto, determino a realização de outra sessão extraordinária, na mesma data, para apreciação do Projeto de Lei nº 203/2018. A secretaria para providências de estilo, comunicando-se os Vereadores e o Executivo Municipal. Pirassununga, 21/9/2018.

Os Vereadores, Edson Sidinei Vick, Jeferson Ricardo do Couto, José Antonio Camargo de Castro, Luciana Batista, Nelson Pagoti, Paulo Eduardo Caetano Rosa, Paulo Sérgio Soares da Silva, Vitor Naressi Netto e Wallace Ananias de Freitas Bruno, abaixo assinados, ciente dos ofícios enviados pelo Executivo Municipal através dos protocolados nºs 03227, de 20/9/2018; 3243, de 21/9/2018 e 3244, de 21/9/2018, relativamente ao Veto Total ao Projeto de Lei nº 200/2018 e pedido de convocação para apreciação do Veto e do Projeto de Lei enviado através do Ofício nº 163/2018, bem como do despacho exarado nesta data, sobre o assunto, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, MANIFESTAMOS interesse na realização de sessão extraordinária nesta data, às 16 horas, da qual, nos damos por convocados, para apreciação das matérias, abaixo especificadas, e em ocorrendo a manutenção do Veto ao Projeto de Lei nº 200/2018, somos favorável a inclusão em Pauta em nova sessão extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº 203/2018, diante da relevância do assunto e da necessidade de deliberar a respeito da celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, por tratar de matéria de relevante interesse público.

- **Discussão e Votação Únicas do Veto Total** aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 200/2018, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;

- **Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 203/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências.

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.


Edson Sidinei Vick


José Antonio Camargo de Castro


Nelson Pagoti


Paulo Sérgio Soares da Silva


Wallace Ananias de Freitas Bruno


Jeferson Ricardo do Couto,


Luciana Batista,


Paulo Eduardo Caetano Rosa,


Vitor Naressi Netto



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 02147/2018 – SG

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Em atenção os Ofícios n° 164/2018, de 21/9/2018 e 165/2018, de 21/9/2018, comunico a Vossa Excelência que nesta data, às 16 horas ocorrerá a sessão extraordinária para apreciação das matérias.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Excelentíssimo Senhor

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Pirassununga - SP

Recebi

Pirassununga 21 / 09 / 2018

Lindo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 203/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **21 SET 2018**


Wallace Anantas de Freitas Bruno
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator

SEM ASSINATURA
Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 203/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, **21 SET 2018**

Edson Sidinei Vick
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 203/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, **21 SET 2018**


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-S

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 752/2018

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2018

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Extraordinária, o Projeto de Lei nº 203/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2018.

José Antonio Camargo de Castro
Vereador

[Handwritten signatures and scribbles]



EMENDA Nº 01/2018

APROVADO (08 X 04)

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões 21 de SET 2018 de

votação nominal

Ao Projeto de Lei nº 203/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: "Autoriza a celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências."

[Signature]
 PRESIDENTE

O caput do artigo 3º, inciso I e inciso XIV do parágrafo único do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 3º Para complementar as despesas previstas no § 1º, do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 2195 - 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - Atendimento Emergencial
R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo será coberto através da anulação das dotações do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, a saber:.....

XIV - Ensino Fundamental

D 163 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica
R\$ 154.200,00

[Signatures]

Em Sessão Extraordinária de 21 de setembro de 2018, a pedido do Vereador Nelson Pagoti, em votação nominal, foi apreciada em 1ª e 2ª discussão a Emenda nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 203/2018, obtendo-se o seguinte resultado: Edson Sidinei Vick: -sim; Jeferson Ricardo do Couto: -sim; José Antonio Camargo de Castro: -sim; Luciana Batista: -não; Nelson Pagoti: -sim; Paulo Eduardo Caetano Rosa: -sim; Paulo Sérgio Soares da Silva: -sim; Vitor Naressi Netto: -sim; e Wallace Ananias de Freitas Bruno: -sim. (08X01) votos.

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente emenda foi solicitada por todos os vereadores, em reunião com o Secretário Municipal de Finanças do Município, e Secretário de Comércio e Indústria que entenderam a necessidade da presente emenda corretiva.

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.


Edson Sidinei Vick
Vereador


Jeferson Ricardo do Couto
Vereador


José Antonio Camargo de Castro
Vereador



Nelson Pagoti
Vereador

SEM ASSINATURA


Luciana Batista
Vereadora


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Vereador


Vitor Naressi Netto
Vereador


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5308 PROJETO DE LEI Nº 203/2018

“Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga** objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão até o limite de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

§ 2º O prazo de vigência do convênio de que trata o *caput* deste Artigo é de 6 (seis) meses, retroagindo seu termo inicial a 1º de julho do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata o artigo 1º correrão à conta da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 2195.....R\$ 3.090.250,00

12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39 - Fonte 05 - código de aplicação 3000076 - despesa 1197..... R\$ 309.750,00

Art. 3º Para complementar as despesas previstas no § 1º, do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 2195 - 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - Atendimento Emergencial.....
.....R\$ 2.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo será coberto através da anulação das dotações do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, a saber:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1537 - 05.01.00 - 04.122.7001.2237 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviços Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 7.000,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1544 - 05.01.00 - 04.122.7001.2536 - 31.90.13 - Fonte 01 - Obrigações Patronais
.....R\$ 3.900,00

III - Secretaria Municipal de Administração

D 66 - 06.01.00 - 28.846.9003.1201 - 31.90.91 - Fonte 01 - Sentenças Judiciais.....
.....R\$ 300.000,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

D 1549 - 06.01.00 - 04.128.7001.2545 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$10.000,00

V - Secretaria Municipal de Administração

D 1555 - 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - 31.90.16 - Fonte 01 - Despesas Variáveis de Pessoal Civil.....
.....R\$ 5.000,00

VI - Secretaria Municipal de Administração

D 1563 - 06.01.00 - 09.272.7001.2160 - 31.90.03 - Fonte 01 - Inativos e Pensionistas.....
.....R\$10.000,00

VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 5.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Educação

D 1590 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesas Variável Pessoal Civil.....
.....R\$ 4.900,00

IX - Secretaria Municipal de Educação

D 1597 - 09.01.00 - 12.122.2001.2545 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



X - Secretaria Municipal de Educação

D 2186 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 8.000,00

XI - Secretaria Municipal de Educação

D 2211 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 1.000,00

XII - Ensino Fundamental

D 155 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00

XIII - Ensino Fundamental

D 158 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 30.000,00

XIV - Ensino Fundamental

D 163 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 154.200,00

XV - Ensino Fundamental

D 1323 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 230.000,00

XVI - Secretaria Municipal de Administração

D 2184 - 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - Fonte 01 31.90.13 - Obrigações Patronais.....
.....R\$110.000,00

XVII - Creche Municipal

D 1628 - 09.04.00 - 12.365.2001.2547 - Fonte 01 - 33.90.49 - Auxílio Transporte.....
.....R\$ 9.000,00

XVIII - Creche Municipal

D 2345 - 09.04.00 - 12.365.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 24.000,00

XIX - Serviço de Ensino

D 1640 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.36 - Serviço Pessoa Física.....
.....R\$ 6.000,00

XX - Serviço de Ensino

D 1641 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 9.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



XXI - Fundo Municipal de Assistência Social

D 541 - 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - Fonte 01 - 31.90.13 - Obrigações Patronais.....
.....R\$ 15.000,00

XXII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

D 288 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 13.000,00

XXIII - Secretaria Municipal de Esportes

D 333 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil...
.....R\$ 4.000,00

XXIV - Secretaria Municipal de Esportes

D 334 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00

XXV - Secretaria Municipal de Saúde

D 404 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 11.000,00

XXVI - Secretaria Municipal de Saúde

D 1392 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 36.000,00

XXVII - Secretaria Municipal de Saúde

D 2180 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 50.000,00

XXVIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 644 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 60.000,00

XXIX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 651 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 11.000,00

XXX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Estradas

D 685 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil...
.....R\$ 9.000,00

XXXI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Limpeza Pública

D 703 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



XXXII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Cemitério

D 712 - 15.04.00 - 15.452.5008.2182 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil...
.....R\$ 4.000,00

XXXIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Parques e Jardins

D 722 - 15.03.00 - 15.452.5002.2171 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil...
.....R\$ 9.000,00

XXXIV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 828 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil...
.....R\$ 28.000,00

XXXV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 835 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 6.000,00

XXXVI - Ensino Fundamental

D 1326 - 09.02.00 - 12.361.2001.2546 - Fonte 01 - 33.90.46 - Auxílio Alimentação.....
.....R\$ 200.000,00

XXXVII - Ensino Fundamental

D 152 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.11 - Pessoal Civil.....R\$ 591.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 02149/2018-SG

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Autógrafo Lei nº 5308, referente ao Projeto de Lei nº 203/2018, apreciado e aprovado por 08x01 votos em Sessão Extraordinária de 21 de setembro de 2018.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os ateneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Deveron
24.09.2018
8432



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.387, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 –

“Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga** objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão até o limite de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

§ 2º O prazo de vigência do convênio de que trata o *caput* deste Artigo é de 6 (seis) meses, retroagindo seu termo inicial a 1º de julho do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata o artigo 1º correrão à conta da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 2195 R\$ 3.090.250,00
12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39 - Fonte 05 - código de aplicação 3000076 - despesa 1197 R\$ 309.750,00

Art. 3º Para complementar as despesas previstas no § 1º, do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 2195 - 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - Atendimento Emergencial R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo será coberto através da anulação das dotações do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, a saber:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1537 - 05.01.00 - 04.122.7001.2237 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviços Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



.....R\$ 7.000,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1544 - 05.01.00 - 04.122.7001.2536 - 31.90.13 - Fonte 01 - Obrigações Patronais
.....R\$ 3.900,00

III - Secretaria Municipal de Administração

D 66 - 06.01.00 - 28.846.9003.1201 - 31.90.91 - Fonte 01 - Sentenças Judiciais
.....R\$ 300.000,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

D 1549 - 06.01.00 - 04.128.7001.2545 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$10.000,00

V - Secretaria Municipal de Administração

D 1555 - 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - 31.90.16 - Fonte 01 - Despesas Variáveis de Pessoal
CivilR\$ 5.000,00

VI - Secretaria Municipal de Administração

D 1563 - 06.01.00 - 09.272.7001.2160 - 31.90.03 - Fonte 01 - Inativos e Pensionistas
.....R\$10.000,00

VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 5.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Educação

D 1590 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesas Variável Pessoal Civil.
.....R\$ 4.900,00

IX - Secretaria Municipal de Educação

D 1597 - 09.01.00 - 12.122.2001.2545 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 8.000,00

X - Secretaria Municipal de Educação

D 2186 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 8.000,00

XI - Secretaria Municipal de Educação

D 2211 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 1.000,00

XII - Ensino Fundamental

D 155 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XIII - Ensino Fundamental

D 158 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 30.000,00

XIV - Ensino Fundamental

D 163 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 154.200,00

XV - Ensino Fundamental

D 1323 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 230.000,00

XVI - Secretaria Municipal de Administração

D 2184 - 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - Fonte 01 31.90.13 - Obrigações Patronais.....
.....R\$110.000,00

XVII - Creche Municipal

D 1628 - 09.04.00 - 12.365.2001.2547 - Fonte 01 - 33.90.49 - Auxílio Transporte.....
.....R\$ 9.000,00

XVIII - Creche Municipal

D 2345 - 09.04.00 - 12.365.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 24.000,00

XIX - Serviço de Ensino

D 1640 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.36 - Serviço Pessoa Física.....
.....R\$ 6.000,00

XX - Serviço de Ensino

D 1641 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 9.000,00

XXI - Fundo Municipal de Assistência Social

D 541 - 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - Fonte 01 - 31.90.13 - Obrigações Patronais
.....R\$ 15.000,00

XXII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

D 288 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 13.000,00

XXIII - Secretaria Municipal de Esportes

D 333 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



.....R\$ 4.000,00

XXIV - Secretaria Municipal de Esportes

D 334 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00

XXV - Secretaria Municipal de Saúde

D 404 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 11.000,00

XXVI - Secretaria Municipal de Saúde

D 1392 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 36.000,00

XXVII - Secretaria Municipal de Saúde

D 2180 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 50.000,00

XXVIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 644 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 60.000,00

XXIX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 651 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 11.000,00

XXX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Estradas

D 685 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 9.000,00

XXXI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Limpeza Pública

D 703 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 10.000,00

XXXII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Cemitério

D 712 - 15.04.00 - 15.452.5008.2182 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 4.000,00

XXXIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Parques e Jardins

D 722 - 15.03.00 - 15.452.5002.2171 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 9.000,00

XXXIV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 828 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



.....R\$ 28.000,00

XXXV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 835 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 6.000,00

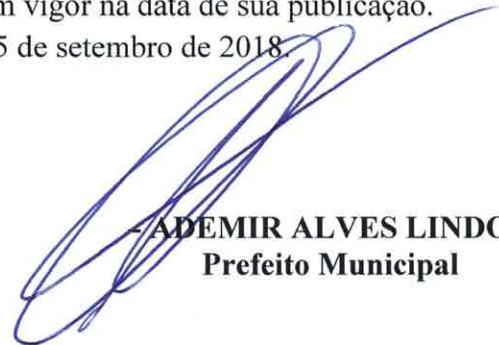
XXXVI - Ensino Fundamental

D 1326 - 09.02.00 - 12.361.2001.2546 - Fonte 01 - 33.90.46 - Auxílio Alimentação.....
.....R\$ 200.000,00

XXXVII - Ensino Fundamental

D 152 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.11 - Pessoal Civil.....R\$ 591.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 25 de setembro de 2018.



ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.



VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 25 de setembro de 2018 | Ano 05 | Nº 062

Registro de Preços nº 243/18.
Compromissária: WILSON DE PAULA LICO
IPUÃ ME. Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 14/09/18. Ademir Alves Lindo -
Prefeito Municipal.

Seção de Material

Modalidade: Pregão Presencial n.º 15/18.
Processo Administrativo: 6509/17. **Termo Aditivo:** 237/18. **Termo de Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato nº 46/18.**
Contratada: RETÍFICA CONQUISTA LTDA -EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada o prazo de execução do contrato em 71 dias a contar de 23/05/2017, para recebimento dos serviços faltantes. **Assinatura:** 25/09/2018.
Objeto: serviços de retífica completa de motor com instalação de peças em veículo micro-ônibus prefixo 233. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

- LEI Nº 5.387, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 -

"Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga** objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão até o limite de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

§ 2º O prazo de vigência do convênio de que trata o *caput* deste Artigo é de 6 (seis) meses, retroagindo seu termo inicial a 1º de julho do corrente exercício financeiro.

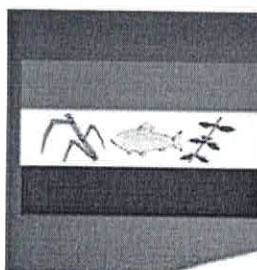
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata o artigo 1º correrão à conta da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde
12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 2195.....R\$ 3.090.250,00
12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39 - Fonte 05 - código de aplicação 3000076 - despesa 1197..... R\$ 309.750,00

Art. 3º Para complementar as despesas previstas no § 1º, do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde
D 2195 - 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - Atendimento EmergencialR\$ 2.000.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 25 de setembro de 2018 | Ano 05 | Nº 062

suplementar de que trata o caput deste artigo será coberto através da anulação das dotações do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, a saber:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1537 - 05.01.00 - 04.122.7001.2237 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1544 - 05.01.00 - 04.122.7001.2536 - 31.90.13 - Fonte 01 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.900,00

III - Secretaria Municipal de Administração

D 66 - 06.01.00 - 28.846.9003.1201 - 31.90.91 - Fonte 01 - Sentenças Judiciais.....R\$ 300.000,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

D 1549 - 06.01.00 - 04.128.7001.2545 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

V - Secretaria Municipal de Administração

D 1555 - 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - 31.90.16 - Fonte 01 - Despesas Variáveis de Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

VI - Secretaria Municipal de Administração

D 1563 - 06.01.00 - 09.272.7001.2160 - 31.90.03 - Fonte 01 - Inativos e Pensionistas.....R\$10.000,00

VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39

- Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Educação

D 1590 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesas Variável Pessoal Civil.....R\$ 4.900,00

IX - Secretaria Municipal de Educação

D 1597 - 09.01.00 - 12.122.2001.2545 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

X - Secretaria Municipal de Educação

D 2186 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

XI - Secretaria Municipal de Educação

D 2211 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 1.000,00

XII - Ensino Fundamental

D 155 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00

XIII - Ensino Fundamental

D 158 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

XIV - Ensino Fundamental

D 163 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 154.200,00

XV - Ensino Fundamental

D 1323 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....R\$ 230.000,00



Pirassununga, 25 de setembro de 2018 | Ano 05 | Nº 062

XVI - Secretaria Municipal de Administração
D 2184 - 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - Fonte
01 31.90.13 - Obrigações
Patronais.....R\$110.000,00

XVII - Creche Municipal
D 1628 - 09.04.00 - 12.365.2001.2547 - Fonte
01 - 33.90.49 - Auxílio
Transporte.....R\$ 9.000,00

XVIII - Creche Municipal
D 2345 - 09.04.00 - 12.365.2001.2041 - Fonte
01 - 33.90.30 - Material de
Consumo.....R\$ 24.000,00

XIX - Serviço de Ensino
D 1640 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte
01 - 33.90.36 - Serviço Pessoa
Física.....R\$ 6.000,00

XX - Serviço de Ensino
D 1641 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte
01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa
Jurídica.....R\$ 9.000,00

XXI - Fundo Municipal de Assistência Social
D 541 - 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - Fonte
01 - 31.90.13 - Obrigações
Patronais.....R\$ 15.000,00

XXII - Secretaria Municipal de Cultura e
Turismo
D 288 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - Fonte
01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa
Jurídica.....R\$ 13.000,00

XXIII - Secretaria Municipal de Esportes
D 333 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte
01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal
Civil.....R\$ 4.000,00

XXIV - Secretaria Municipal de Esportes
D 334 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte
01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00

XXV - Secretaria Municipal de Saúde
D 404 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte
01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa
Jurídica.....R\$ 11.000,00

XXVI - Secretaria Municipal de Saúde
D 1392 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte
01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa
Jurídica.....R\$ 36.000,00

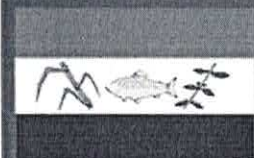
XXVII - Secretaria Municipal de Saúde
D 2180 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte
01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa
Jurídica.....R\$ 50.000,00

XXVIII - Secretaria Municipal de Obras e
Serviços
D 644 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - Fonte
01 - 33.90.30 - Material de
Consumo.....R\$ 60.000,00

XXIX - Secretaria Municipal de Obras e
Serviços
D 651 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - Fonte
01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa
Jurídica.....R\$ 11.000,00

XXX - Secretaria Municipal de Obras e
Serviços - Estradas
D 685 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - Fonte
01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal
Civil.....R\$ 9.000,00

XXXI - Secretaria Municipal de Obras e
Serviços - Limpeza Pública
D 703 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - Fonte
01 - 33.90.30 - Material de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 25 de setembro de 2018 | Ano 05 | Nº 062

Consumo.....R\$ 10.000,00

XXXII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Cemitério

D 712 - 15.04.00 - 15.452.5008.2182 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

XXXIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Parques e Jardins

D 722 - 15.03.00 - 15.452.5002.2171 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

XXXIV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 828 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil.....R\$ 28.000,00

XXXV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 835 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

XXXVI - Ensino Fundamental

D 1326 - 09.02.00 - 12.361.2001.2546 - Fonte 01 - 33.90.46 - Auxílio Alimentação.....R\$ 200.000,00

XXXVII - Ensino Fundamental

D 152 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.11 - Pessoal Civil.....R\$ 591.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

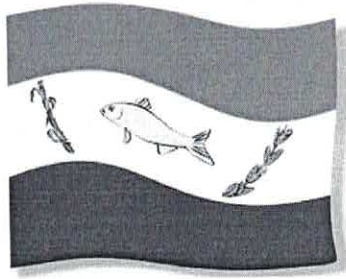
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
Imprensa em servidor de Arquivos (192.168.1.250).lnk	30-Jul-2018 13:18	1.3K
2018-09-25 - Diário Eletrônico nº 62 - 25 de Setembro de 2018.pdf	25-Sep-2018 16:03	233K
2018-09-24 - Diário Eletrônico nº 62 - 24 de Setembro de 2018.pdf	24-Sep-2018 15:53	187K
2018-09-21 - Diário Eletrônico nº 62 - 21 de Setembro de 2018.pdf	21-Sep-2018 15:47	215K
2018-09-20 - Diário Eletrônico nº 62 - 20 de Setembro de 2018.pdf	20-Sep-2018 15:17	179K
2018-09-19 - Diário Eletrônico nº 62 - 19 de Setembro de 2018.pdf	19-Sep-2018 15:09	2.2M
2018-09-18 - Diário Eletrônico nº 62 - 18 de Setembro de 2018.pdf	18-Sep-2018 14:37	206K
2018-09-17 - Diário Eletrônico nº 62 - 17 de Setembro de 2018.pdf	17-Sep-2018 14:14	259K
2018-09-14 - Diário Eletrônico nº 62 - 14 de Setembro de 2018.pdf	14-Sep-2018 14:27	178K
2018-09-13 - Diário Eletrônico nº 62 - 13 de Setembro de 2018.pdf	13-Sep-2018 15:08	205K
2018-09-12 - Diário Eletrônico nº 62 - 12 de Setembro de 2018.pdf	12-Sep-2018 14:13	185K
2018-09-11 - Diário Eletrônico nº 62 - 11 de Setembro de 2018.pdf	11-Sep-2018 14:28	190K
2018-09-10 - Diário Eletrônico nº 62 - 10 de Setembro de 2018.pdf	10-Sep-2018 13:44	405K
2018-09-10 - Diário Eletrônico nº 62 - 10 de Setembro de 2018 (edição complementar).pdf	10-Sep-2018 14:59	115K
2018-09-06 - Diário Eletrônico nº 62 - 06 de Setembro de 2018 PORTARIAS (edição complementar).pdf	06-Sep-2018 14:30	186K
2018-09-06 - Diário Eletrônico nº 62 - 06 de Setembro de 2018 LEIS e DECRETOS (edição complementar).pdf	06-Sep-2018 14:30	2.2M
2018-09-06 - Diário Eletrônico nº 62 - 06 de Setembro de 2018.pdf	06-Sep-2018 14:19	149K
2018-09-05 - Diário Eletrônico nº 62 - 05 de Setembro de 2018.pdf	05-Sep-2018 14:30	1.6M
2018-09-04 - Diário Eletrônico nº 62 - 04 de Setembro de 2018.pdf	04-Sep-2018 15:22	151K
2018-09-03 - Diário Eletrônico nº 62 - 03 de Setembro de 2018.pdf	03-Sep-2018 14:51	155K
2018-08-31 - Diário Eletrônico nº 61 - 31 de Agosto de 2018.pdf	31-Aug-2018 14:15	140K
2018-08-31 - Diário Eletrônico nº 61 - 31 de Agosto de 2018 (Edição Complementar).pdf	03-Sep-2018 15:02	233K
2018-08-30 - Diário Eletrônico nº 61 - 30 de Agosto de 2018.pdf	30-Aug-2018 14:24	1.3M
2018-08-29 - Diário Eletrônico nº 61 - 29 de Agosto de 2018.pdf	29-Aug-2018 14:25	144K
2018-08-28 - Diário Eletrônico nº 61 - 28 de Agosto de 2018.pdf	28-Aug-2018 14:19	175K
2018-08-27 - Diário Eletrônico nº 61 - 27 de Agosto de 2018.pdf	27-Aug-2018 14:41	147K
2018-08-27 - Diário Eletrônico nº 61 - 27 de Agosto de 2018 - Projeto de LEI COMPLEMENTAR Nº05-2018 (parte 7).pdf	27-Aug-2018 13:54	40M